



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.247, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos servidores municipais da Secretaria de Saúde, COVID-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as medidas já estabelecidas mediante o Decreto de nº 8.105 de 18 de março de 2020, o Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município, bem como o Decreto nº 8.208 de 15 de julho de 2020, e suas alterações,

Considerando a necessidade de complementar as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

Considerando que os servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão na linha de frente do combate ao novo coronavírus, sendo justo e necessário o reconhecimento aqueles que colocam a própria saúde em risco para servir à população,

Considerando que presente medida tem fundamento na Lei Complementar Nº 173/2020, que permite a despesa estabelecida na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe "sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da coronavírus",

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do percentual máximo de insalubridade, equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional, para todos os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Aos servidores municipais que já recebam o referido adicional em incidência ou percentagens menores aplica-se o percentual na forma prevista no artigo 1º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de setembro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de setembro de 2020.

10104 10/09/2020 01:57:37 PREFEITURA M. ASSIS - 010.P01